## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 1. DO OBJETO

Aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública junto as ruas do município.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica-se a presente aquisição uma vez que a prestação de serviços de iluminação pública é de competência do poder público municipal, conforme art 30e 149 da constituição federal de 1988. A iluminação pública é uma peça-chave na construção de cidades mais seguras, eficientes e saudáveis. À medida que as cidades evoluem, a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis na iluminação pública não apenas atende às necessidades imediatas, mas também molda o futuro urbano de maneira positiva, proporcionando qualidade de vida para as gerações presentes e futuras. Faz se necessário a aquisição destes materiais para manter as ruas de nossa cidade bem iluminadas, contribuindo para a promoção da segurança das pessoas, além de deixar a cidade mais bonita no período noturno.

# 3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

Ε

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

### 3. DO FORNECEDOR

Razão social: BENINI MATERIAIS DE CONTRUÇÃO

Endereço: Rua HERCILIO LUZ, 125 – CENTRO

CNPJ: 79.221.461/0001-44

## 4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 505,80 (quinhentos e cinco reais com oitenta centavos)

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

### 6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada por se tratar de empresa fornecedora do sistema de gestão pública ao município a qual detém de conhecimentos técnicos específicos referente aos procedimentos necessários para utilização adequado do sistema bem como a correta execução dos procedimentos.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços solicitados e ou materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilita tórios exigidos.

Secretário	Setor de Compras

## 7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa( ) Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 20 de maio de 2024.

MAURI DAL BELLO Prefeito Municipal